



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 914

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2013

## SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Finanças .....	1
Secretaria da Educação .....	1
Secretaria da Saúde .....	21
Fundação Cultural de Palmas .....	21
Previpalmas .....	21

## Secretaria de Finanças

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ACÓRDÃO Nº.: 98/2013

PROCESSO N.º: 20645/2010  
RECORRENTE: JANIO CEZAR ALMEIDA MAIA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: EMBARGO DE OBRA 5252

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 309 da Lei nº 045/90 (Qualquer construção ou modificação de edificação em execução ou concluída poderá ser embargada, sem prejuízo de multa para os seguintes casos: Em sentença de 1ª instância, o Julgador concluiu pela aplicação da penalidade considerando que houve descumprimento do Código de Obras do Município de Palmas, confirmando a autuação, conforme artigo 309 da Lei nº 045/90. Estipulando o valor de R\$ 729,38 (setecentos e vinte e nove reais, trinta e oito centavos) referente à infração supracitada. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que todos os procedimentos fiscais e processuais foram preenchidos de forma clara e acompanhando consoante ao que dispõe a legislação em vigor. E por todo exposto se aplique ao caso a manutenção da multa. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 11/12/2013 o recorrente devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de nº 005129 de 24 de julho de 2010, lavrado ao recorrente JANIO CEZAR ALMEIDA MAIA por infringir o artigo 309 da Lei nº 045/90 (Qualquer construção ou modificação de edificação em execução ou concluída poderá ser embargada, sem prejuízo de multa para os seguintes casos). Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária votaram pela manutenção do PROCESSO N.º: 20645/2010 e do Auto de Infração por seus próprios fundamentos, e pela manutenção do parecer do Representante Fiscal.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2013.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Klebio dos Santos Braga  
Conselheiro Relator.

#### ACÓRDÃO Nº.: 99/2013

PROCESSO N.º: 18819/2010  
RECORRENTE: KEDMA MARIA MORAES  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: EMBARGO DE OBRA 3535

EMENTA: Processo administrativo por infração ao artigo 309 da Lei nº 045/90 (Qualquer construção ou modificação de edificação em execução ou concluída poderá ser embargada, sem prejuízo de multa para os seguintes casos: Em sentença de 1ª instância, o Julgador concluiu pela aplicação da penalidade considerando que houve descumprimento do Código de Obras do Município de Palmas, confirmando a autuação, conforme artigo 309 da Lei nº 045/90. Estipulando o valor de R\$ 1.013,02 (mil e treze reais, dois centavos) referente à infração supracitada. O Representante Fiscal em análise aos autos observou que todos os procedimentos fiscais e processuais foram preenchidos de forma clara e acompanhando consoante ao que dispõe a legislação em vigor. E por todo exposto se aplique ao caso a manutenção da multa. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 11/12/2013 a recorrente devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de nº 004624 de 01 de julho de 2010, lavrado ao recorrente KEDMA MARIA MORAES por infringir o artigo 309 da Lei nº 045/90 (Qualquer construção ou modificação de edificação em execução ou concluída poderá ser embargada, sem prejuízo de multa para os seguintes casos). Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária votaram pela manutenção do PROCESSO N.º: 18819/2010 e do Auto de Infração por seus próprios fundamentos, e pela manutenção do parecer do Representante Fiscal.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2013.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Klebio dos Santos Braga  
Conselheiro Relator.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115/2005, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sala 12, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/09 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descrito.

Razão Social	Auto de Infração	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
TÉCNICA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME.	1307 ao 1317	Infração de Posturas	17/01/2014	14:30h
IRENY FERREIRA LOPES.	004636	Infração de Obras	17/01/2014	14:50h

Palmas, 23 de dezembro de 2013

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente da Juref

## Secretaria da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1632, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com Reparos na rede hidro-sanitário na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	CMEI – Matheus Henrique	2013056960	R\$ 13.439,59

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 001012199 Ficha: 20132251.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

André Luiz Vitral Costa  
Secretário Executivo

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1685, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Pintura interna e externa e instalação de aparelhos de ar condicionado na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	Escola Municipal Luiz Gonzaga	2013057826	R\$ 77.282,61

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 001012199, 002090199 e 002000199 Ficha: 20132061, 20132062 e 20131923.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e treze.

André Luiz Vitral Costa  
Secretário Executivo

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1687, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Elevação de muro, reforma do banheiro, reforma e reparos no bloco da sala de aula e instalação de ar condicionado na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos	2013058065	R\$ 93.398,82

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 001012199, 002090199 e 002000199 Ficha: 20132061, 20132062 e 20131923.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e treze.

André Luiz Vitral Costa  
Secretário Executivo

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1692, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Reativação do poço artesiano na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	ACE – Escola Municipal Padre Josimo Tavares	2013015040	R\$ 15.704,44

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 001012199, 002090199 e 002000199 Ficha: 20132061, 20132062 e 20131923.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**  
Procurador-Geral do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014  
CNPJ: 24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-0313

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze.

André Luiz Vitral Costa  
Secretário Executivo

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1698, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Troca de portas e janelas, blocos de sala de aula, instalação de para raio e instalação de pontos de ar condicionado na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	ACE – Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva	2013058788	R\$ 131.796,65

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 001012199, 002090199 e 002000199 Ficha: 20132061, 20132062 e 20131923.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

André Luiz Vitral Costa  
Secretário Executivo

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1710, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Drenagem pluvial, escovodromo, fechamento da cobertura, adequações dos banheiros e instalação de ar condicionado na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	Escola Municipal Paulo Freire	2013038101	R\$ 149.945,43

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 001012199, 002090199 e 002000199 Ficha: 20132061, 20132062 e 20131923.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

André Luiz Vitral Costa  
Secretário Executivo

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1761, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Pintura geral, fechamento lateral e guarda corpo com tela na quadra poliesportiva, pintura do piso cerâmico do pátio central e calha no refeitório na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	Escola Municipal Benedita Galvão	2013060901	R\$ 49.518,94

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 001012199, 002090199 e 002000199 Ficha: 20132061, 20132062 e 20131923.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

André Luiz Vitral Costa  
Secretário Executivo

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1762, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Reforma geral na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	Escola Municipal Vinicius de Moraes	2013060904	R\$ 123.798,39

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 001012199, 002090199 e 002000199 Ficha: 20132061, 20132062 e 20131923.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

André Luiz Vitral Costa  
Secretário Executivo

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA Nº 1777/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013049154, objeto: Contratação da Srª Eliana Amaral de Oliveira – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 348.159.884-04;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1778/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013049164, objeto: Contratação da Srª Jacira Alves Barbosa – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 280.251.133-53;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1779/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo

de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013049172, objeto: Contratação da Srª Marina Barbosa Boa Ventura – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 344.705.143-49;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 1780/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013048613, objeto: Contratação da Srª Josivânia Lobato França – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 689.415.013-34;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 1781/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013049156, objeto: Contratação da Srª Sandra Crystina Chagas Fonseca – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 800.375.261-20;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de

sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1782/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013048615, objeto: Contratação da Srª Isnara Peres de Paiva – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 001.343.201-07;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1783/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013048612, objeto: Contratação do Sr. Marcio Adriane Fontenelle da Silva – Projovem Urbano, inscrito no CPF Nº 547.609.761-91;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em

Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1784/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013049171, objeto: Contratação da Srª. Lindane Costa Sales – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 296.268.622-20;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1785/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do

Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013049212, objeto: Contratação da Srª. Vericleides Soares da Silva – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 584.439.671-53;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1786/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013048608, objeto: Contratação da Srª. Raimunda Lopes de Brito – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 295.674.911-00.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 1787/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013049170, objeto: Contratação da Srª. Ana Flavia Dias Ferreira – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 912.632.631-00.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 1788/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013049173, objeto: Contratação da Srª. Sinara Pereira do Santos – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 003.999.701-42.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de



sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 1789/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013046174, objeto: Contratação da Srª. Terezinha Alves Santos – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 277.297.705-63.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 1790/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013048610, objeto: Contratação da Srª. Marcia Camarda Bernardes – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 801963.221-20.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em

Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1791/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013048617, objeto: Contratação da Srª. Lourdes Maria dos Santos – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 909.242.311-49.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1792/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do

Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013049162, objeto: Contratação do Sr. Julio Cesar da Rocha – Projovem Urbano, inscrito no CPF Nº 957.319.035-49.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1793/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013048611, objeto: Contratação da Srª. Dione Rodrigues Maranhão – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 592.081711-91.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 1794/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013049161, objeto: Contratação da Srª. Débora Souza Solano Nunes – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 245.455.033-49.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 1795/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013049163, objeto: Contratação da Srª. Cleides Barbosa Alves de Sousa – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 795.988.201-06.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1796/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013048614, objeto: Contratação da Srª. Zila Parra – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 235.311.182-34.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1797/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013049159, objeto: Contratação da Srª. Juliana da Costa Andrade Silva – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 789.565.441-15.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1798/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013048616, objeto: Contratação da Srª. Maria Lilia Pereira – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 805.002.343-53.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1803, 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através

da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com despesas de custeio na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse Custeio
1	Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo	2013000302	29.500,00
Total			R\$ 29.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002090199, 001012199 e 002000199 Ficha: 20131980, 20130463 e 20132141.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1804, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com despesas de custeio da Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR CUSTEIO
01	ACE –ETI Padre Josimo Morais Tavares	2013000382	R\$ 29.082,82
TOTAL			R\$ 29.082,82

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 002090199, 001012199 e 002000199 Ficha: 20131980, 20130463 e 20132141

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1805, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com despesas de custeio para a Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR CUSTEIO
01	ACE – ET Aprijo Thomas de Matos	2013000275	R\$ 17.000,00
TOTAL			R\$ 17.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 002090199, 001012199 e 002000199 Ficha: 20131980, 20130463 e 20132141.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e treze.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1806, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com despesas de custeio para a Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR CUSTEIO
01	ACE – ETI Marcos Freire	2013/000373	R\$ 2.800,00
TOTAL			R\$ 2.800,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 002090199, 001012199 e 002000199 Ficha: 20131980, 20130463 e 20132141.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1807, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com despesas de capital da Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE CUSTEIO
01	ACE – Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa	2013000401	R\$ 1.715,26
TOTAL			R\$ 1.715,26

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fontes: 002090199, 001012199 e 002000199 Ficha: 20131980, 20130463 e 20132141.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA N.º 1810/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município N.º 681, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo n.º 2013034634, objeto: Assinatura e fornecimento de jornal, firmado com a empresa J. Câmara & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ 01.536.754/0003-95.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jordana Fernandes Jácóme	98913
SUPLENTE	Joana dos Reis Neres Gomes	413013096

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em

Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA N.º 1811/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município N.º 681, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo n.º 2013002218, objeto: Fornecedor de carimbos e substituição de borrachas, firmado com a empresa Gráfica e Editora Capital Gráfica LTDA, inscrita no CNPJ 03.444.658/0001-80;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Kellen Esmeraldina de Araujo Fernandes	978731
SUPLENTE	Gracinda de Fátima M. de C. Brito	413004597

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA N.º 1812/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do

Município N.º 681, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo n.º 2013033674, objeto: Assinatura de Revistas, pelo período de 12 meses, firmado com a empresa MKT Administração de Assinaturas LTDA, inscrita no CNPJ 07.071.972/0001-16;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marta Pacheco Ramos	13017
SUPLENTE	Márcia Helena Teodoro de Carvalho	13614

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA GAB/SEMED Nº 1828, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com o art. 160, § 4º da Lei nº 008/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta dias) o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Provisória de Sindicância Disciplinar no Centro de Educação Infantil Cantinho da Alegria,

designada pela Portaria nº 1.634, de 18 de novembro de 2013, relativos ao Processo nº 2013056335.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 23 de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA GAB/SEMED Nº 1829, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com o art. 160, § 4º da Lei nº 008/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta dias) o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Provisória de Sindicância Disciplinar na Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, designada pela Portaria nº 1.637, de 26 de novembro de 2013, relativos ao Processo nº 20130527247.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 23 de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA Nº 1830 /2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013028134, objeto: Contratação da Srª Maria de Fátima Martins Santana – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 804.992.871-34;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de

sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1831 /2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013028134, objeto: Contratação da Srª Elenara Lago Dalanora – Projovem Urbano, inscrita no CPF Nº 008.167.080-02;

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cicera Ribeiro Ferreira Mota	25322
SUPLENTE	Marialice Thomaz Soares	25810

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;



VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO: 2013050176**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/TREINAMENTO

**DESPACHO Nº 440/2013**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 2013050176, do Parecer Nº 591/2013 – AJ/SEMED, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação adjudicando seu objeto à empresa PRIME BUREAU DE NEGÓCIOS LTDA – ME, CNPJ Nº 06.033.429/0001-61, para ministrar o curso de "Gestão da Informação e do Conhecimento Aplicadas a Potencialização da Gestão Pública Educacional", no valor total de R\$ 61.200,00 ( Sessenta e um mil e duzentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2900, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2900.12.361.0074.2388, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, FICHA: 20130441.

Palmas, 10 de outubro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº 01/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES E SUPORTE PARA CPU.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES.  
CONTRATADA: PRAPEL ATACADISTA LTDA.  
OBJETO: TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 01/2013, PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES E SUPORTE PARA CPU.  
VIGÊNCIA: ADITAMENTO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 31 DE MARÇO DE 2014.  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013039614, LEI 8.666/93, ART. 57, § 1º, II.  
VALOR: R\$ 13,016,00 (TREZE MIL E DEZESSEIS REAIS).  
RECURSO: GESTÃO - PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA .

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº 02/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES E SUPORTE PARA CPU.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES.  
CONTRATADA: RAMOS COMERCIAL LTDA-ME.  
OBJETO: TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 02/2013, PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES E SUPORTE PARA CPU.

VIGÊNCIA: ADITAMENTO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 31 DE MARÇO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013039614, LEI 8.666/93, ART. 57, § 1º, II.

VALOR: R\$ 3.616,73 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

RECURSO: GESTÃO - PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº 03/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES E SUPORTE PARA CPU.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES.  
CONTRATADA: A.S.J. LTDA-ME – BABUGEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO  
OBJETO: TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 03/2013, PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES E SUPORTE PARA CPU.  
VIGÊNCIA: ADITAMENTO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 31 DE MARÇO DE 2014.  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013039614, LEI 8.666/93, ART. 57, § 1º, II.  
VALOR: R\$ 601,67 (SEISCENTOS E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).  
RECURSO: GESTÃO - PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA .

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº 07/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES.  
CONTRATADA: PRAPEL ATACADISTA LTDA.  
OBJETO: TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 07/2013, PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS.  
VIGÊNCIA: ADITAMENTO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 31 DE MARÇO DE 2014.  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013039776, LEI 8.666/93, ART. 57, § 1º, II.  
VALOR: R\$ 10.946,97 (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).  
RECURSO: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADAGESTÃO COMPARTILHADA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº 08/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES.  
CONTRATADA: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
OBJETO: TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 08/2013, PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS.  
VIGÊNCIA: ADITAMENTO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 31 DE MARÇO DE 2014.  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013039776, LEI 8.666/93, ART. 57, § 1º, II.  
VALOR: R\$ 25.141,00 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS).  
RECURSO: GESTÃO -PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº 002/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS– LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES

CONTRATADA: COSTA E VIEIRA LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 002/2013, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 03 DE MARÇO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013005798, LEI Nº 8.666/93, ART. 57, § 1º, III.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº 015/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES

CONTRATADA: COSTA E VIEIRA LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 015/2013, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 03 DE MARÇO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013046914, LEI Nº 8.666/93, ART. 57, § 1º, II.

**EXTRATODE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº 016/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES.

CONTRATADA: C.H.B. MONTEIRO & CIA LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 016/2013, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 03 DE MARÇO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013046914, LEI Nº 8.666/93, ART. 57, § 1º, II.

**EXTRATODE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº 017/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES.

CONTRATADA: CASA DE CARNE D'NATA LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 017/2013, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 03 DE MARÇO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013046914, LEI Nº 8.666/93, ART. 57, § 1º, II.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº 018/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES

CONTRATADA: PANIFICADORA PAULISTA LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 018/2013, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 03 DE MARÇO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013046914, LEI Nº 8.666/93, ART. 57, § 1º, II.

**EXTRATODE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº 019/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES.

CONTRATADA: VILELA E VILELA LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 019/2013, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 03 DE MARÇO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013046914, LEI Nº 8.666/93, ART. 57, § 1º, II.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº 020/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES.

CONTRATADA: EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 020/2013, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 03 DE MARÇO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013046914, LEI Nº 8.666/93, ART. 57, § 1º, II.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº 021/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES.

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO LTDA – ME.

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 021/2013, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 03 DE MARÇO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013046914, LEI Nº 8.666/93, ART. 57, § 1º, II.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº 022/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES.

CONTRATADA: R.P. DOS SANTOS VARIEDADES.

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 022/2013, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013050678, LEI Nº 8.666/93, ART. 57, § 1º, III.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº 023/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES.

CONTRATADA: FERREIRA E SANTOS LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 023/2013, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013050678, LEI Nº 8.666/93, ART. 57, § 1º, III.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº26/2013**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS.

OBJETO: ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 26/2013, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044298, LEI N.º8.666/93, ART. 57, § 1º, III.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº27/2013**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO.

OBJETO: ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 27/2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044298, LEI N.º8.666/93, ART. 57, § 1º, III.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº28/2013**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO.

CONTRATADO: VALDEMAR LOPES PORTO.

OBJETO: ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 28/2013, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044298, LEI N.º8.666/93, ART. 57, § 1º, III.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº29/2013**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO.

CONTRATADO: RONALDO JOSÉ DOS REIS COELHO SOBRINHO.

OBJETO: ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 29/2013, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044298, LEI N.º8.666/93, ART. 57, § 1º, III.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº30/2013**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO.

CONTRATADO: JOÃO RODRIGUES SOBRINHO.

OBJETO: ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 30/2013, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044298, LEI N.º8.666/93, ART. 57, § 1º, III.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº31/2013**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO.

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ SARAIVA DA SILVA.

OBJETO: ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 31/2013, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044298, LEI N.º8.666/93, ART. 57, § 1º, III.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº32/2013**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO.

CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA SILVA.

OBJETO: ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 32/2013, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044298, LEI N.º8.666/93, ART. 57, § 1º, III.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
Nº33/2013**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO.

CONTRATADO: LAERCI CALDEIRA COSTA.

OBJETO: ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 33/2013, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 10

DE FEVEREIRO DE 2014.  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013044298, LEI N.º8.666/93,  
ART. 57,§ 1º, III.

#### EXTRATO DE CONTRATO 001/2013

ESPÉCIE:CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ELETROS-ELETRÔNICOS.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO.  
CONTRATADO:PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.  
VIGÊNCIA: 03/10/2013 À 31/12/2013  
VALOR: R\$ 16.815,74 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS )  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013041856 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO 002/2013

ESPÉCIE:CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ELETROS-ELETRÔNICOS.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO.  
CONTRATADO:AGILL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
VIGÊNCIA: 03/10/2013 À 31/12/2013.  
VALOR: R\$ 5.715,00 (CINCO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS ).  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013041856 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO 003/2013

ESPÉCIE:CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ELETROS-ELETRÔNICOS.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO.  
CONTRATADO:PETTINE & PETTINE LTDA.  
VIGÊNCIA: 03/10/2013 À 31/12/2013  
VALOR: R\$ 1.712,46 (UM MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013041856 NOS TERMOS DA LEI Nº8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

#### EXTRATO DE CONTRATO 007/2013

ESPÉCIE:CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, MESAS CADEIRAS,ESTANTES E SUPORTES PARA CPU.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO.  
CONTRATADO: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.  
VIGÊNCIA: 03/10/2013 À 31/12/2013  
VALOR: R\$ 8.757,78 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013050866 NOS TERMOS DA LEI Nº8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

#### EXTRATO DE CONTRATO 008/2013

ESPÉCIE:CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, MESAS CADEIRAS,ESTANTES E SUPORTES PARA CPU.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO.

CONTRATADO: EVOLUX COMERCIAL LTDA  
VIGÊNCIA: 03/10/2013 À 31/12/2013  
VALOR: R\$ 4.340,00 ( QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013050866 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

#### EXTRATO DE CONTRATO 009/2013

ESPÉCIE:CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, MESAS CADEIRAS,ESTANTES E SUPORTES PARA CPU.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO.  
CONTRATADO: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVA LTDA.  
VIGÊNCIA: 03/10/2013 À 31/12/2013.  
VALOR: R\$ 620,00 ( SEISSENTOS E VINTE REAIS).  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013050866 NOS TERMOS DA LEI Nº8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

#### TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 2013053743  
Modalidade de Licitação: Convite  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item  
Objeto da Licitação: Aquisição de produtos Alimentícios para Merenda Escolar

O Presidente da ACCEI Cantiga de Ninar, no uso de suas atribuições, e conforme consta nos autos do processo nº 2013053743, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, em especial, quanto ao teor da Ata de Abertura e Julgamento, Mapa de Julgamento apresentados, constando as empresas vencedoras do certame, celebra de comum acordo com as empresas promover a suspensão temporária da execução do contrato de merenda, firmado com a empresa M.J.R. DOS SANTOS CNPJ: 07.993.634/0001-31, Contrato nº 23/2013, processo licitatório do Convite nº 005/2013, tendo em vista que por fato superveniente à realização da licitação, a unidade terá que encerrar antecipadamente o ano letivo das aulas em 30/11/2013, devido a reforma e ampliação da unidade escolar, que terá início começo de dezembro de 2013, bem como por isso não terá como receber as mercadorias na escola e armazená-las.

Palmas, 28 de novembro de 2013.

VILMA DE LOURDES PIRES RODRIGUES  
Presidente da ACCEI Cantiga de Ninar  
CONTRATANTE

CONTRATADA  
M.J.R. DOS SANTOS CNPJ: 07.993.634/0001-31

#### ERRATA

A ACE – ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, Através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº017/2013 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 892,pág. 20, de 22 de Novembro de 2013;

Onde se lê:  
VALOR R\$: 11.804,60 (Onze mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos)

Leia-se:  
VALOR R\$: 13.604,60 (Treze mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos)

Palmas, 23 de Dezembro de 2013

Eliane Lima Morais  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 03/2013 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 273/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 273/2011  
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 LOCADOR: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS  
 OBJETO: na Quadra ARNE 51, Alameda 19, Lote 03, nesta capital.  
 ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado, a prorrogação do prazo contratual para até 19 de outubro de 2014, ou seja, por mais 1 (um) ano, a contar de seu vencimento, bem como o acréscimo dessa despesa de R\$ 52.656,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), sendo que o valor para o exercício de 2013 - período de 20 outubro a 31 de dezembro de 2013 será de R\$ 10.384,93 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).  
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2011039241, observados os ditames da lei nº 8.245/1991, com as alterações trazidas pelas Leis nº 12.112/2009 e 12.744/2012, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitações: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
 RECURSOS: Elemento de Despesas: 33.90.39, Vínculo: 0041000199, Programa de Trabalho; 10.302.0061-2522, fonte: 004000199.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 118/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 LOCADOR: R. F. SIMON & CIA LTDA-ME  
 OBJETO: Constitui objeto do presente o fornecimento de refeições (almoço/jantar) tipo quentinha, para atendimento dos servidores plantonistas da USF Taquaruçu e USF Taquari, conforme especificações constantes no Edital convocatório.  
 ADITAMENTO: Decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 23412/2013 do Pregão Eletrônico nº. 125/2013.  
 RECURSOS: As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria da Saúde, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.3200.10.301.0059.2328, natureza da despesa 3.3.90.30, fonte 0410.00.199.  
 BASE LEGAL: Processo nº 23412/2013, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### SISTEMA INTEGRADO SAÚDE ESCOLA DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Executiva do Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS e a Comissão de Residência Multiprofissional e de Área Profissional da Saúde, tornam público que o Edital nº 001/2013, que trata da seleção para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com ênfase em Vigilância em Saúde e Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, para o biênio 2014-2015, em conformidade com a Lei Federal Nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e o Art. 1º da Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, encontra-se disponível no site ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)) na aba órgão / Secretaria da Saúde.

## Fundação Cultural de Palmas

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 81/2013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.  
 CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 OBJETO: Termo aditivo ao contrato n.º81/2013, que tem por objeto à prestação dos serviços de Instrutor de Arte Circenses nos Projetos de Centro de Criatividade.  
 ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.  
 BASE LEGAL: Processo nº2013031795, nos termos do art.57,§ 2º da Lei nº 8666/93

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 82/2013

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.  
 CONTRATADO: PEDRO ENUS RODRIGUES DE SOUZA.  
 OBJETO: Termo aditivo ao contrato n.º82/2013, que tem por objeto à prestação dos serviços de Instrutor de Arte Circenses nos Projetos de Centro de Criatividade.  
 ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.  
 BASE LEGAL: processo nº2013031487, nos termos do art.57,§ 2º da Lei n.º 8666/93

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 83/2013

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.  
 CONTRATADO: ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA.  
 OBJETO: Termo aditivo ao contrato n.º83/2013, que tem por objeto à prestação dos serviços de Instrutor de Arte Circenses nos Projetos de Centro de Criatividade.  
 ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.  
 BASE LEGAL: processo nº2013031794, nos termos do art.57,§ 2º da Lei n.º 8666/93

## Previpalmas

### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 66 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 8º, da lei nº 1.558, de 08 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER, 16 (dezesseis) dias de férias para a servidora Jackeliny Rúbia Marques, matrícula nº 413011453, Analista Técnico Administrativo, no período de 30/12/2013 a 14/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas anteriormente pela PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 035, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 789, de 28 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

Neyzimar Cabral de Lima  
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS